

# **REGULAMENTO DE PROVAS DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL POPULAR DE BARCELÓS**

A vigorar a partir da época 2013-2014

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1º**

#### **Designações**

- CLUBES – As Associações ou clubes que tenham por finalidade a prática do futebol popular, representem a freguesia do concelho e sejam sócios de pleno direito da AFPOBAR.
- AFPOBAR – Associação de Futebol Popular de Barcelos.
- A AFPOBAR é constituída exclusivamente por pessoas colectivas sem fins lucrativos, podendo os seus associados clubes ou equiparados que se dedicam à prática de futebol amador e não federado e tenham sede no concelho de Barcelos.
- Em cada freguesia não poderá haver mais de um associado da AFPOBAR em cada competição (artigo 2º dos estatutos)

### **Artigo 2º**

#### **Denominação e Ordenamento das Provas**

1- Consideram-se competições organizadas pela AFPOBAR:

- a) Campeonato da 1ª Divisão;
- b) Campeonato da 2ª Divisão;
- c) Taça Popular Cidade de Barcelos (Seniores, Feminino, Juniores);
- d) Campeonato de Feminino;
- e) Campeonato dos Escalões de Formação.

2- A AFPOBAR divulgará com a devida antecedência, as datas de inscrição por parte dos clubes que desejem participar em cada prova.

3- Os clubes que participam nos campeonatos referidos nas alíneas a, b, c e d (excepto juvenis ou escolinhas) participam obrigatoriamente na Taça da AFPOBAR.

## **Artigo 3º**

### **Provas para Jovens**

O ordenamento e condições para a participação nas provas para Juniores, Juvenis, e Femininos e Escolinhas, serão estabelecidos pela Direcção da AFPOBAR, tendo em conta os clubes interessados na disputa dos mesmos.

## **CAPITULO II**

### **ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

## **Artigo 4º**

### **Definição das Provas**

As provas organizadas pela AFPOBAR serão a eliminar e por pontos.

## **Artigo 5º**

### **Provas a Eliminar**

- 1- A prova Taça da AFPOBAR, será disputada por eliminatórias e em uma só mão, sendo excluídos os vencidos de cada jogo, até se apurarem os dois finalistas.
- 2- A final da taça da AFPOBAR será efectuada em campo neutro a designar pela Direcção.
- 3- Se no final dos jogos de cada eliminatória se verificar igualdade, o desempate far-se-á da seguinte forma:
  - a) Após o decurso do tempo oficial de jogo, será efectuada um intervalo de cinco (5) minutos;
  - b) De seguida haverá um prolongamento do jogo de trinta (30) minutos, dividido em duas partes, sem intervalo, mas com mudança de campo. À excepção do Feminino, em que o prolongamento tem uma duração de 20 (vinte) minutos, divididos em duas partes, sem intervalo, mas com mudança de campo e de bancos.
  - c) Se findo o período de prolongamento subsistir o empate, apurar-se-á o vencedor por marcação de pontapés da marca de grande penalidade, uma série de cinco (5);
  - d) No caso das equipas se manterem empatadas, serão executadas séries sucessivas de uma grande penalidade para cada equipa, executadas alternadamente. Será encontrado o vencedor quando uma equipa falhar e a outra converter, ou vice-versa.

- e) Para a marcação das grandes penalidades, as equipas deverão ter o mesmo número de atletas, pelo que se no final do prolongamento uma equipa estiver em inferioridade numérica, a equipa contrária deverá retirar jogadores até que fique em igualdade numérica.
- 4- Nos jogos da Taça Cidade de Barcelos em feminino, as despesas do jogo serão suportadas pelos dois clubes em cinquenta por cento cada. (ou seja 17,50€ cada).
- a) Será disputada por eliminatórias a 2 mãos.

### **Artigo 6º**

#### **Competições por Pontos**

- 1- As competições, por pontos, terão duas voltas, e os participantes disputarão entre si os jogos, uma vez na situação de visitados e outra de visitantes, nos respectivos campos ou por si indicados como tal.
- 2- Nas competições por pontos é estabelecida a seguinte tabela pontual:
- a) Vitória 3 pontos
  - b) Empate 1 ponto
  - c) Derrota 0 pontos
- 3- Para estabelecimento da classificação geral final nas provas por pontos, observar-se-ão os seguintes critérios de desempate:
- a) Número de pontos alcançados pelos clubes nos jogos disputados entre si;
  - b) Maior diferença entre o número de golos marcados e sofridos nos jogos disputados entre os clubes empatados;
  - c) Maior diferença entre os golos marcados e sofridos, durante toda a competição;
  - d) Maior número de vitórias na competição;
  - e) Maior número de golos marcados na competição;
  - f) Menor número de golos sofridos na competição;

### **Artigo 7º**

#### **Ordem dos Jogos**

- 1- Nas competições a eliminar, efectuar-se-á o sorteio prévio que determinará os jogos a realizar, sendo visitado o clube sorteado em primeiro lugar.

- 2- Nas competições por pontos proceder-se-á ao sorteio prévio que determinará a ordem pela qual se disputarão os jogos.

## **CAPITULO III**

### **JOGOS**

#### **Artigo 8º**

##### **Leis do Jogo**

- 1- Os jogos serão disputados em conformidade com as leis em vigor a nível do futebol profissional, associativo e com o presente regulamento.
- 2-As alterações às leis do jogo, apenas serão vinculativas após a sua adopção pela AFPOBAR e comunicação a todos os clubes
- 3- No final do tempo regulamentar quer na primeira quer na segunda parte do jogo o árbitro indicará ao delegado do clube visitado o tempo que entende necessário para descontos, sendo o mesmo delegado responsável por levantar a placa indicativa desse tempo. O incumprimento é punido com a multa de 10 Euros.
- 4-Nos campeonatos de Futsal Feminino no final do tempo regulamentar quer na primeira quer na segunda parte será anunciado pela mesa a indicação do tempo esgotado quer ao arbitro quer as atletas através de um sinal sonoro (tipo bomba de ar comprimido) que seja audível em toda a área do recinto desportivo.
- 5-A sua falta será punida com uma multa de 15€.
- 6-Será obrigatório a colocação na mesa de placas de indicação constante do resultado bem como do evoluir das faltas cometidas por cada equipa.
- 7-A falta das placas acima descritas será punida com uma multa de 10€ por cada placa em falta.
- 8-É responsabilidade da equipa visitada apresentação, constantes nos nº 4,5 e 6 deste artº.

#### **Artigo 9º**

##### **Substituições**

- 1- Durante cada jogo, cada clube poderá fazer cinco (5) substituições e, se verificar lesão grave do guarda-redes que o impossibilite de permanecer em campo, poderá este ser substituído pelo suplente, mas terá de sair um jogador de campo.

- 2- No caso do atleta expulso, este, em caso algum poderá ser substituído.
- 3- O atleta substituído, fica impedido de reentrar no encontro.
- 4- O clube visitado é obrigado a apresentar placa (s) para no momento da substituição, ser indicado o número do atleta, do que sai, e do que entra. A sua falta é punido com multa de 15 euros.
- 5- A não indicação com a respectiva placa (s), pelo delegado ou outro elemento do banco do clube a que pertence o atleta, que sai, e do que entra, é punido com multa de 10 euros.
- 6- Os atletas que se encontrarem aquecer têm que efectuar o mesmo com equipamento diferente dos atletas que se encontram dentro do terreno de jogo.
- 7- Os atletas que pretendam iniciar o aquecimento a fim de substituir os colegas, nunca devem de exceder o número de três.
- 8- Tem ainda de efectuar o aquecimento no espaço compreendido entre a linha da pequena área e a linha lateral sempre do lado do árbitro auxiliar. Se houver espaço onde actua o árbitro auxiliar do lado dos bancos de suplentes, o aquecimento pode aí ser feito pelos atletas de ambas as equipas.

### **Artigo 10º**

#### **Calendarização dos Jogos**

- 1- AAFPOBAR estabelecerá com a devida antecedência, as datas das provas por si organizadas.
- 2- Os jogos adiados no decurso da 1ª volta deverão ser realizados no decurso da mesma, excepto para os dois últimos, que serão realizados no decurso das três semanas seguintes.
- 3- No decurso da 2ª volta, os jogos adiados, terão de se realizar nas duas semanas seguintes ao adiamento, excepto nas últimas três jornadas que terá de se realizar na semana seguinte.

### **Artigo 11º**

#### **Realização e Horários dos Jogos**

##### **1-Seniores Masculinos**

- a)- Estes jogos compõem-se de duas partes de 45 minutos cada, com intervalo para descanso de 10 minutos entre as duas partes, excepto as competições para jovens que terá regulamento especial. No caso de exceder o tempo determinado a equipa infractora será punida com 20,00€.

b)- Realizam-se aos Domingos às 10h00. No entanto se houver acordo com as equipas interessadas estes poderão ser realizados ao sábado ou domingo de tarde. Neste caso estas equipas terão que solicitar à Direcção da Associação por escrito a alteração com antecedência. As alterações aos jogos estão previstas no nº 1 de Artigo 12º do presente Regulamento.

## 2-Juniores

a)- Estes jogos compõem-se de duas partes de 45 minutos cada, com intervalo para descanso de 10 minutos entre as duas partes. No caso de exceder o tempo determinado a equipa infractora será punida com 10,00€.

b)- Por regra, disputam-se ao sábado de tarde às 15h00. A hora de início de jogos será no entanto alterada aquando da mudança legal da hora, que passarão a realizar-se às 16h00.

## 3-Feminino

a)-Estes jogos compõem-se de duas partes de vinte e cinco (25) minutos cada, com intervalo para descanso de 10 minutos entre as duas partes. No caso de exceder o tempo determinado a equipa infractora será punida com 10,00€.

.b)-Realizam-se ao sábado pelas 20h00, com excepção de casos pontuais devidamente autorizados pela Associação. A hora de início de jogos será no entanto alterada aquando da mudança legal da hora, que passarão a realizar-se às 21h00.

4- Os clubes que joguem na qualidade de visitado terão de comunicar até ao máximo de 2 (duas) horas após o final do jogo, os resultados dos jogos efectuados, através de SMS para os números de tlf a indicar pela Direcção da AFPOBAR no início de cada época desportiva. O incumprimento será punido com 25.00 Euros.

## **Artigo 12º**

### **Alteração dos Jogos**

1- A data, hora e local da realização dos jogos, pode ser alterada, com acordo escrito de ambos os clubes, devendo o pedido ser entregue na sede da AFPOBAR imperativamente até às 22h00 de Quinta- feira anterior à data prevista para a sua realização.

2- Não serão aceites pedidos de alteração da data, hora e local de jogos, a partir do horário acima mencionado.

3- Não é aplicável o disposto no número anterior a três ou menos jornadas do termo do campeonato, salvo acordo dos intervenientes, Direcção da AFPOBAR e clubes possivelmente implicados directos nas

classificações.

4- Na última jornada todos os jogos têm obrigatoriamente que iniciarem, à mesma hora. O incumprimento, implica ao clube causador, após análise do Conselho de Disciplina, uma pena de multa de 250 Euros. Sem prejuízo de outras sanções a aplicar pelo Conselho de Disciplina que podem ir até à despromoção.

a) Exceto nos jogos onde as equipas não interfiram na promoção e despromoção na classificação e mediante acordo entre as equipas e direção da AFPOBAR

### **Artigo 13º**

#### **Atraso das Equipas**

- 1- Em qualquer circunstância ou caso de interrupção fortuita ou de força maior, deverá aguardar-se até 30 (trinta), minutos.
- 2- Os clubes que entrarem no terreno de jogo fora do horário oficial das provas são punidos com a multa de 20 Euros, excepto causa de força maior devidamente justificada.

### **Artigo 14º**

#### **Interrupções dos Jogos**

- 1- Sempre que não seja possível terminar um jogo por condições climatéricas adversas, falta de luz ou falta de condições do terreno de jogo, o jogo deverá iniciar ou prosseguir posteriormente em data a combinar entre as dois clubes na falta de entendimento destes, por marcação da Direcção da AFPOBAR, nas seguintes condições:
  - a) No caso do jogo não ter terminado é apenas jogado o tempo que faltava.
  - b) Os clubes podem utilizar qualquer atleta que naquela data não se encontrasse impedido de jogar por castigo. Devem ser utilizados na conclusão do tempo de Jogo, só os jogadores inscritos na ficha de jogo da jornada.
  - c) O jogo deve iniciar-se de forma normal, com escolha de campo pelos capitães e bola ao centro, deve realizar-se no campo onde já tinha iniciado ou se houver impedimento pode realizar-se noutro campo, sem prejuízo do disposto nos nºs 2 e 3 do Artigo 10º.
  - d) O jogo deve ser dirigido pela mesma equipa de arbitragem, salvo se, algum elemento esteja impossibilitado de o fazer, ou que o Conselho de Arbitragem entenda que a mesma deva ser substituída, deverá proceder à sua substituição.

- e) Se o Conselho de Arbitragem proceder à substituição da equipa de arbitragem, deve comunicar aos clubes intervenientes as razões da substituição.

### **Artigo 15º**

#### **Falta de Comparência**

- 1- Se, passados 30 (trinta) minutos, uma equipa não estiver devidamente equipada em campo com pelo menos sete elementos em que pelo menos um seja o guarda redes e o outro o capitão de equipa, é-lhe atribuída derrota por 3-0 a favor da equipa adversária e é punida com a multa de 250 Euros, (Excepto causa de força maior devidamente justificada, como por exemplo acidente ou outros casos), os directores dos clubes devem comunicar aos responsáveis da direcção da AFPOBAR através de chamada telefónica.
- 2- Se um clube somar duas faltas de comparência, ou impedido de participar por não cumprir os critérios disciplinares, será eliminado do campeonato e taça e a conseqüente perda da caução.
- 3- No caso de eliminação, por faltas de comparência, motivos disciplinares ou desistência no decorrer do campeonato, é aplicável a conseqüente perda da caução, sendo anulados todos os jogos efectuados, por esse clube até à data e, conseqüentemente retirados aos outros clubes os pontos obtidos, no confronto com aquele clube.
- 4- Não é aplicável o disposto no número anterior, na parte respeitante aos jogos efectuados que ocorram a três ou menos jornadas do termo do campeonato. No caso são mantidas as classificações das restantes equipas e os adversários que ainda não defrontaram a equipa excluída vencem o respectivo jogo por 3-0.

### **Artigo 16º**

#### **Obrigações dos Clubes**

- 1- É obrigatório aos clubes participantes apresentarem instalações desportivas para a prática da modalidade, com o mínimo de condições, nomeadamente, piso tratado e bem marcado, balneários junto do terreno de jogo e vedações de resguardo do público. Aplicar o Regulamento interno aprovado em Assembleia Geral que diz no Artigo 2º, ponto 2, alínea «a»): Preenchimento de uma ficha técnica onde conste as seguintes informações;

- Localização do recinto desportivo das diferentes competições a participar.



- Medidas dos recintos desportivos ( campo de jogos)
- Instalações de apoio aos recintos.
- Equipamentos dos atletas.

- a)-Esta marcação será efectuada com material que não ponha em causa a integridade física dos intervenientes do jogo, sendo que este material faça contraste com o terreno de jogo.
  - b)-Em caso de dano físico nos intervenientes e da responsabilidade da equipa visitada.
  - c)-O não cumprimento dos requisitos acima mencionados o clube será punido com uma multa de 50€ e impedido de participar no seu recinto desportivo enquanto não reparar a falha.
  - d)-As bandeirolas de canto devem ser em material flexível, que não ponha em causa a integridade física dos intervenientes, bem como obrigatoriamente tem de ter pelo menos um metro e meio de altura, a partir do nível do terreno de jogo. Em caso algum a sua ponta poderá ser pontiaguda.
- 2- O clube visitado é obrigado a reservar lugar para estacionamento do veículo do árbitro, o mais próximo do balneário e é responsável pela sua vigilância e algo que lhe possa acontecer. O não cumprimento do estacionamento é punido com a multa de 25 Euros. Sem prejuízo de eventuais danos causados ao veículo.
- a) - É obrigatório aos clubes que actuem na qualidade de visitados, a inscrição de um director de campo no boletim de jogo. O não cumprimento o clube será punido com multa de 25.00€.

-Funções do director de campo:

- Tem de comparecer, pelo menos quarenta e cinco (45) minutos antes da hora de jogo nas instalações do clube.
- Compete-lhe reservar dois (2 ) lugares de estacionamento, o mais protegido possível e próximos dos balneários. Um para a viatura da equipa de arbitragem e outro para a equipa visitante. Deve vistoriar ambas as viaturas.
- Deve indicar à equipa visitante o seu balneário. Efectuar diligências no sentido de reparar qualquer anomalia que a equipa de arbitragem verifique no recinto de jogo, ex: marcações do terreno de jogo, redes da baliza, bolas de jogo, etc. Permanecer durante o decorrer do jogo, no acesso aos balneários para o terreno de jogo. A pedido da equipa de arbitragem deve resolver as situações que lhe sejam colocadas.

- no final do jogo, após o balneário da equipa visitante ficar livre, deve juntamente com o delegado dessa equipar se nada foi danificado nesse balneário. o mesmo procedimento deve ter em relação às viaturas com lugar reservado. Em caso de alguma anomalia deve ser elaborado um relatório e enviado à AFPOBAR.
- 3- O clube visitado é obrigado a apresentar os balneários com chuveiros, com água quente para os intervenientes do jogo. No caso de avaria é obrigatório comunicar ao árbitro, o motivo devidamente justificado. O não cumprimento é punido com a multa de 60 Euros.
  - 4- É obrigação dos clubes assegurar a manutenção da ordem e da disciplina dentro dos seus campos de jogos, antes, durante e após os desafios neles realizados, que deverão decorrer em ambiente de correcção e lealdade exigidas por todas as manifestações desportivas.
  - 5- Se, num jogo se verificar a falta de comparência da equipa de arbitragem, os delegados das duas equipas devem encontrar uma equipa de arbitragem nos moldes em que lei determina de modo a que o jogo se realize. Caso contrário são punidas com a multa de 60 Euros, cada equipa, a reverter para a AFPOBAR.
  - 6- Na falta de comparência de uma equipa de arbitragem, a AFPOBAR despenderá a importância de 60 Euros a favor das equipas intervenientes no jogo para pagamento, à equipa de arbitragem.

### **Artigo 17º**

#### **Ficha do Jogo**

- 1- Quinze minutos antes do início do jogo, cada clube deverá apresentar à equipa de arbitragem, a ficha com a relação dos atletas efectivos e suplentes, devidamente preenchida, com 11 (onze) atletas efectivos, mais 07 (sete), suplentes, bem como o nome do director, delegado, treinador e massagista, todos devidamente identificados com a respectiva licença, emitida pela AFPOBAR, que acompanham o boletim de jogo. Esta ficha é fornecida pela AFPOBAR.
- 2- Sete minutos antes do início do jogo, os atletas de ambas as equipas, tem que se apresentar a equipa de arbitragem para que seja efectuada a chamada.
- 3- O não cumprimento do estipulado neste artº será punido com 15 Euros.
- 4- Cada director só pode desempenhar um cargo em cada jogo.
- 5- O delegado ao jogo no início do mesmo tem de identificar o massagista, no caso de este se encontrar castigado, a sua não identificação será punida

com a multa de 20€. Na falta de massagista o delegado ao jogo no início do mesmo deverá informar o árbitro, qual o elemento do banco que o irá substituir.

## **Artigo 18º**

### **Boletim do Jogo e Protesto**

- 1- Os delegados de ambos os clubes, e apenas estes, devem comparecer na cabine da equipa de arbitragem, após a realização do jogo, somente para: Conferir o boletim do jogo, assinar, declarar protestar o jogo, caso o deseje fazer e recolher os cartões de identificação dos elementos.
- 2- O delegado que não assinar o boletim do jogo, será o clube punido com multa de 25 Euros.
- 3- No caso de um delegado declarar o protesto do jogo só será considerado desde que devidamente fundamentado por escrito e entregue à direcção da AFPOBAR no prazo de 24 (vinte e quatro) horas acompanhado de um pagamento de 100 Euros, sendo devolvido este valor, caso o protesto seja deferido.
- 4- O clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no número anterior é punido com a multa de 50 Euros.

## **Artigo 19º**

### **Banco dos Suplentes**

- 1- No banco dos suplentes, apenas podem sentar 12 (doze) pessoas; nomeadamente 07 (sete) atletas suplentes, um treinador, um treinador adjunto, um director, um delegado da equipa e um massagista, os cinco últimos identificados com a respectiva braçadeira.
- 2- A falta de braçadeira dos elementos não atletas é punida com a multa 15 Euros, por cada elemento em falta.
- 3- Aos elementos não atletas do banco dos suplentes são aplicadas multas por advertências e por expulsões, determinadas na Tabela de Sanções, elaborada para o efeito em cada época desportiva.
- 4- O banco dos suplentes do clube visitante não pode ser colocado por detrás das balizas ou ao longo das linhas de cabeceira. O incumprimento é punido com multa de 200 Euros.
- 5- No caso de um treinador ou director se encontrar a cumprir um castigo temporário, fica impedido de entrar dentro do terreno de jogo a partir do

momento em que a partida se inicie, o incumprimento será punido com uma punição nunca inferior a anterior (em caso de castigo temporário) e ainda com uma multa de 75€.

## **Artigo 20º**

### **Delegado do Jogo**

- 1- Cada clube participante é obrigado a indicar um delegado do jogo à AFPOBAR, caso não o façam será punido com 25 € por jogo.
- 2- É da responsabilidade da AFPOBAR a nomeação de delegados dos jogos.
- 3- O delegado do jogo tem as seguintes funções:
  - a) Assistir ao jogo para que é nomeado da forma mais discreta possível, registando todas as ocorrências que possam surgir antes, durante e no final do mesmo, praticados por jogadores, dirigentes e público, tentando identificar sempre a que clube pertencem os prevaricadores.
  - b) Dar opinião ao árbitro quando este o solicite em casos de extrema falta de segurança ou outras situações de interrupção do jogo.
  - c)- Elaborar de forma bem legível e esclarecedora, um relatório detalhado do jogo a que assistiu e remetê-lo em carta fechada, para a sede da AFPOBAR ou entregá-lo a algum elemento da direcção, até às 22h00 horas de segunda-feira seguinte. Este relatório é fornecido pela AFPOBAR. O incumprimento é punido com multa de € 25.
  - d)- Se algum clube não pretender nomear um Delegado, deve comunicar ` direcção da Associação no início da época tal pretensão, tendo que pagar 20 Euros por cada jogo. Este pagamento não conta no final da época para a Taça de Disciplina. O pagamento terá de ser feito na totalidade no início do campeonato.
  - e)- No início da época será distribuído uma cópia de um relatório elaborado pelo conselho de arbitragem a todos os clubes, que servirá de exemplo, em que os delegados fornecidos pelas equipas terão de preencher na integra aquando da delegacia aos jogos, o seu não preenchimento correcto será punido com uma multa de 25€.
- 4- Dada a complexidade do jogo, a AFPOBAR poderá nomear um delegado especial, escolhido de entre os membros dos órgãos sociais com as atribuições referidas no número anterior, tendo o seu relatório o valor do atribuído ao delegado da AFPOBAR.
- 5- É da responsabilidade do Conselho de Disciplina a avaliação dos relatórios

dos delegados.

- 6- No caso de falta de aptidão para as funções de delegado, é comunicado ao Clube a que pertence, a sua substituição e o Clube tem o prazo de 8 (oito), dias para indicar á AFPOBAR, outro delegado.
- 7- Na falta de indicação de outro delegado por clube a AFPOBAR nomeia um delegado eo Clube é punido com multa de 25 €, por cada jogo realizado.

## **Artigo 21º**

### **Equipa de Arbitragem**

- 1- A nomeação da equipa de arbitragem será da responsabilidade do Conselho de Arbitragem.
- 2- Independentemente das instruções transmitidas pelo organismo dirigente dos árbitros, o árbitro de jogo deverá:
  - a) Receber os delegados dos clubes as licenças de todos os atletas, devidamente assinadas, para efeitos de identificação, e proceder à respectiva devolução aos mesmos delegados;
  - b) Verificar se na ficha do jogo se encontram devidamente mencionados os nomes dos atletas e o número da licença destes, ou outro documento identificativo.
  - c) Vistoriar antes do começo do jogo, a zona o campo onde o mesmo se vai disputar, mencionando no relatório as deficiências encontradas e as que haja observado nas instalações;
  - d) Iniciar o jogo à hora marcada, salvo caso de força maior, tendo em vista que o interesse comum é o da realização do jogo;
  - e) Providenciar para que o intervalo entre os momentos em que assinala o fim da primeira parte e o começo da segunda, não possa exceder os quinze minutos, dando, em caso contrário, conhecimento do facto, no respectivo boletim;
  - f) Mencionar no relatório todos os incidentes ocorridos antes, durante e depois do jogo, bem como os factos que, motivando advertência ou expulsão dos atletas, constituam fundamento para aplicação de sanções disciplinares, descrevendo-as com clareza, simplicidade, objectividade e sem comentários inúteis, de forma a representar fielmente o ocorrido;
  - g) Impedir a entrada no terreno do jogo a pessoas que por si não tenham sido autorizadas;
  - h) Não consentir que, entre as linhas de marcação e o público, estejam pessoas além das indicadas no Artigo 19º;

- i) Saudar as entidades oficiais e o público, no início do jogo, juntamente com os árbitros auxiliares e os componentes das duas equipas;
  - j) Permitir que os delegados dos clubes, se estes assim o entenderem, mencionem no boletim do jogo a declaração de protesto do jogo, devidamente assinada;
  - k) Enviar à AFPOBAR o boletim do jogo, até às 21 HOO da segunda-feira seguinte à realização do jogo. Se depois de preenchido e assinado o boletim ocorrerem factos de natureza anormal, deve o árbitro fazê-los constar em relatório complementar, que enviará à AFPOBAR juntamente com o relatório.
- l) O boletim de jogo deve ser devidamente assinado pelos delegados e equipa de arbitragem de forma legível.

## **CAPITULO IV EQUIPAMENTOS**

### **Artigo 22º**

#### **Cores dos Equipamentos**

- 1- Antes do início de cada jogo o árbitro verificará se as cores dos equipamentos dos clubes são susceptíveis de se confundirem. Em caso afirmativo muda de equipamento o clube visitado. Se for em campo neutro muda de equipamento o clube que consta no jogo como visitado.
- 2- A cor do equipamento dos guarda-redes será distinta da de todos os restantes intervenientes no jogo.
- 3- O equipamento base do atleta compreende:  
Camisola, calções, meias, calçado e caneleiras. As caneleiras devem estar inteiramente cobertas pelas meias.
- 4- O equipamento usado pelas atletas não deve em nenhum caso, apresentar qualquer perigo para eles próprios ou para os outros, bem como, objectos de todos os géneros.
- 5- O incumprimento implica a não participação no jogo.

### **Artigo 23º**

#### **Capitão da Equipa**

- 1- O capitão da equipa deverá usar braçadeira de cor diferente do equipamento e que o identifique facilmente dos restantes jogadores.

- 2- O capitão da equipa é o único atleta qualificado para representar a equipa durante o jogo, junto da equipa de arbitragem.
- 3- O capitão da equipa pode:
  - a) Dar instruções aos seus atletas;
  - b) Solicitar ao árbitro, respeitosamente, qualquer esclarecimento sobre ocorrências do jogo.
- 4- O capitão da equipa deve:
  - a) Respeitar e fazer respeitar as determinações do árbitro;
  - b) Observar e fazer observar as normas de lealdade e correcção, para com os adversários;
  - c) Procurar sanar prontamente quaisquer divergências ou conflitos provocados pelos seus companheiros, ou em que estes sejam intervenientes, perante a equipa de arbitragem, adversários ou público.

## **CAPÍTULO V**

### **BOLAS**

#### **Artigo 24º**

#### **Bolas do Jogo**

- 1- As bolas a utilizar nos jogos devem respeitar as leis do jogo.
- 2- Compete ao clube visitado, ou como tal considerado, a apresentação ao árbitro antes do jogo de cinco (5), bolas em condições para serem usadas durante o jogo.
- 3- As equipas que participam no futebol feminino terão de apresentar cinco bolas ao árbitro antes da partida, todas em condições de serem utilizadas, as bolas a apresentar serão sempre o nº4.
- 4- Quando o jogo se dispute em campo neutro, competirá ao clube que organiza o jogo a apresentação das bolas do jogo, referidas no número anterior.
- 5- O clube visitante, ou como tal considerado, deverá apresentar sempre uma bola, em condições de poder ser utilizada.
- 6- O incumprimento é punido com a multa de 20 Euros, por cada bola, em falta.

**CAPITULO VI**  
**SECÇÃO I**  
**CLUBES E ATLETAS**

**Artigo 25º**

**Inscrição dos Clubes**

1- Ao formularem a sua candidatura, para disputarem as provas organizadas pela AFPOBAR, os clubes terão que apresentar os seguintes documentos, sem os quais a sua inscrição não será válida, sendo excluídos:

- a) Lista completa com a indicação do nome e cargo dos respectivos dirigentes;
- b) Endereço e contacto de pelo menos 2 (dois) dirigentes;
- c) Nome, cargo, endereço e contacto do dirigente credenciado para contactos institucionais com os diversos órgãos da AFPOBAR;
- d) Ficha de inscrição, fotocópia da acta da tomada de posse, cópia dos B.I. e 1 fotografia dos dirigentes constantes na acta. Ao formularem a sua inscrição nas competições da AFPOBAR deve aplicar-se o regulamento interno aprovado, que diz o artigo 2, ponto 2:

-Preencher a ficha de inscrição da AFPOBAR.

-Apresentar os estatutos

- cópia do número de identificação de pessoa colectiva.

- Acta da tomada de posse dos órgãos Sociais.

-Declaração, emitida pela direcção, a indicar o seu representante legal perante a AFPOBAR.

e) Aplicar o valor de caução que consta do artº 2, ponto 3 do regulamento interno:

-Para todos os escalões 500€

-Séniore Masculinos - 500€

- Séniore Femeninos - 125€

- Escalões de formação - 125€.

f) O pagamento para despesas de organização, a definir pela AFPOBAR.

2- Não é permitida a inscrição de treinador ou dirigente que se encontre suspenso por sanção disciplinar e cuja penalização não termine durante a época desportiva para a qual esse elemento se pretende inscrever.



- 3- É vedado a um dirigente representar outro clube como atleta ou vice-versa. O incumprimento é punido com exclusão das competições até final da época.
- 4- Poderá ser impedido de participar, um clube que no decorrer do campeonato anterior tenha sido suspenso ou tenha desistido.
- 5- Apenas será aceite a inscrição dos clubes que tenham regularizado a sua situação, em termos de dívidas com a AFPOBAR.

### **Artigo 26º**

#### **Participação de Atletas**

- 1- Nas competições organizadas pela AFPOBAR, apenas poderão intervir os atletas que assinem a ficha individual de inscrição, para participação nas mesmas.
- 2- A participação dos atletas nas competições organizadas pela AFPOBAR, depende de inscrição prévia pelo clube interessado e quando se verifiquem os seguintes pressupostos:
  - a) Estejam preenchidos todos os requisitos regulamentares;
  - b) Seja legítima a inscrição do atleta pelo clube.
- 3- Os atletas utilizados na equipa principal podem, na mesma época desportiva, alinhar na equipa que participa no campeonato de jovens, desde que a idade o permita.
- 4- A utilização de um atleta na equipa que participa no campeonato de jovens e na equipa principal não implica a necessidade de mudança de licença.

### **Artigo 27º**

#### **Inscrição de Atletas**

- 1- O processo de inscrição de atletas pelos clubes participantes nas provas organizadas pela AFPOBAR deve ser instruído com os seguintes documentos:
  - a) Original da ficha de inscrição, integralmente preenchida;
  - b) Bilhete de identidade/ Cartão de Cidadão, acompanhado de fotocópia frente e verso e declaração oficial de morada fiscal (finanças)
  - c) Autorização escrita do representante legal, no caso de atletas menores de 16 anos, acompanhado de fotocópia do BI/ Cartão de Cidadão;
  - d) Uma fotografia, tipo passe a cores;
  - e) O Vínculo dos atletas, valida o primeiro que entrar nesta associação. Se o

atleta assinar mais que um vínculo será penalizado com um mês de suspensão após análise do conselho de disciplina.

- 2- Cada clube, só pode inscrever atletas naturais do concelho de Barcelos.
- 3- Cada clube só pode inscrever o máximo de 30 (trinta atletas).
- 4- Os atletas que não tenham naturalidade no concelho de Barcelos, podem ser inscritos, se no acto da inscrição tiverem residência oficial no concelho. O documento comprovativo dessa residência é o B.I ou Cartão de Cidadão e declaração de morada fiscal.
- 5- Os atletas de nacionalidade estrangeira, podem ser inscritos mediante a apresentação de comprovativos de residência (ex: contrato trabalho devidamente autenticado ou outro documento válido) no concelho.
- 6- Todos os atletas juniores, podem participar na equipa sénior do mesmo clube, até ao limite de inscrições imposto pelo presente regulamento.
- 7- Não é permitida a inscrição de atletas que se encontrem suspensos por sanção disciplinar, e cuja penalização não termine durante a época desportiva para a qual se pretendem inscrever.
- 8- É da responsabilidade do clube a utilização de qualquer atleta, referidos no presente artigo, sendo punido com a perda de caução e a consequente derrota do jogo ou jogos correspondentes, por 3-0, em favor do clube ou clubes adversários.

### **Artigo 28º**

#### **Prazos de Inscrição**

- 1- O prazo de inscrição de atletas em cada época desportiva decorre até ao final da 1ª Volta de cada competição e será efectuada de acordo com a comunicação a efectuar pela Direcção da AFPOBAR.

### **Artigo 29º**

#### **Limitação de Inscrições**

- 1- Só serão aceites novas inscrições na ultima semana de cada mês.
- 2- Pagamento para despesas de organização a liquidar pelos clubes.
  - a)-A primeira prestação terá de ser efectuada antes do inicio do campeonato.
  - b)-A segunda prestação terá de ser liquidada até uma semana antes do inicio da segunda volta.

## **Artigo 30º**

### **Atletas Directores ou Treinadores já Utilizados por Outros Clubes**

- 1- A inscrição de atletas inicialmente inscrito por outro clube filiado na AFPOBAR, apenas é possível mediante acordo, traduzido por escrito e assinado por todas as partes, até ao final da 1ª Volta.
  - 2- O cadastro disciplinar do atleta substituído não transita para o atleta que o vai substituir.
  - 3- Fica interdita a inscrição de qualquer atleta federado. No incumprimento é aplicado o disposto no nº 8 do Artigo 27º.
- a) Excepto se, no acto de inscrição do atleta, o clube entregar na AFPOBAR, uma declaração autenticada do clube que este representava a prescindir desse mesmo atleta (carta de desvinculação). Após a sua inscrição nesta associação, o atleta não poderá constar na ficha de jogo de um clube federado.

## **Artigo 31º**

### **Licença**

- 1- Os atletas e restantes elementos inscritos terão uma licença, passada pela AFPOBAR.
  - 2- Aquando da participação de qualquer jogo, serão portadores da respectiva licença.
- a)-No caso em que o jogador ou outro elemento não seja portador da sua licença, será identificado através do B.I./ C.C.,ou outro documento identificativo válido, sendo que a assinatura no boletim de jogo terá de ser feita na presença do árbitro. O Clube será punido com uma multa de 20 €, por cada jogador ou outro elemento inscrito nesta situação.
- 3- O número de licença atribuído ao atleta será sempre válido na organização da AFPOBAR.
  - 4- É da responsabilidade do clube o custo do cartão do atleta, dos treinadores, directores e massagistas.

## **Artigo 32º**

### **Cadastro**

Os Atletas e outros elementos inscritos que sejam transferidos de outro clube no decorrer da época em curso transitam com o cadastro disciplinar do clube que representaram anteriormente.

## **Artigo 33º**

### **Atleta não Inscritos ou Suspensos**

- 1- Os clubes que façam alinhar atleta, não inscritos na AFPOBAR ou suspensos a cumprir castigo, é aplicado o disposto no nº 8 do Artigo 27º.
  - 2- Se uma equipa inscrever para um jogo um jogador ou outro elemento, que se encontre a cumprir pena de suspensão, ser-lhe-á atribuída a derrota por 3-0 em todos os jogos em que este participou ou esteve inscrito na ficha de jogo, até ao momento em que termine o período de suspensão. Os jogos em que o elemento em causa participou de forma irregular não são contabilizados para efeito de cumprimento da pena de suspensão e serão acrescentados a duplicar à pena disciplinar que lhe faltava cumprir aquando da sua primeira utilização indevida.
  - 3-O atleta que transite de uma época desportiva com jogos de suspensão por cumprir, mesmo que não seja inscrito por nenhum clube no início da época seguinte, será considerado para efeito de cumprimento de pena um jogo por jornada após o início do campeonato da divisão onde este foi punido.
  - 4-Os atletas inscritos simultaneamente nos escalões Júnior e Sénior, quando tiverem que cumprir uma sanção disciplinar, só o poderão fazer nos jogos do escalão em que foram penalizados, não podendo participar nos jogos do outro escalão enquanto não cumprirem o respectivo castigo.
- a)- Este princípio não se aplica, no caso de uma pena aplicada pelo 5º cartão amarelo, neste caso a penalização terá que ser cumprida no escalão onde este acumulou os respectivos cartões. Não ficando inibido de participar nos jogos do outro escalão.

## **SECÇÃO 11**

### **DEVERES**

#### **Artigo 34º**

##### **Deveres dos Atletas**

- 1- Os atletas devem respeito a todos os intervenientes no jogo e espectadores, merecendo reciprocamente destes, tratamento de urbanidade.
- 2- Devem em especial os atletas:
  - a) Apresentar-se em campo devidamente equipados;
  - b) Cumprir as leis do jogo e determinação da equipa de arbitragem;

- c) Não manifestar por qualquer meio, discordância com as decisões da equipa de arbitragem;
- d) Proceder com urbanidade e respeito para com os demais intervenientes no jogo e espectador

## **CAPÍTULO VII**

### **INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**

#### **Artigo 35º**

##### **Campo a Utilizar**

- 1- Os jogos das competições organizadas pela AFPOBAR, serão efectuados nos campos indicados pelos clubes.
- 2- Poderão ser indicados pela Direcção, campos alternativos para a realização dos jogos.

#### **Artigo 36º**

##### **Alteração dos Campos**

- 1- Qualquer clube que apresente razões comprovativas de impossibilidade de utilização do seu campo, ou como tal considerado, com excepção de interdição por motivos disciplinares, pode indicar outro campo para a realização dos seus jogos, como visitado.
- 2- A aceitação e comprovação das razões invocadas são da competência da Direcção da AFPOBAR.

#### **Artigo 37º**

##### **Lançamento de Pirotecnia**

Não é permitido lançamento de qualquer tipo de pirotecnia dentro das instalações desportivas. O incumprimento é punido com a multa de 50 a 150 Euros, aplicado ao clube responsável.

## **CAPITULO VIII**

### **AGRESSÕES A AGENTES DESPORTIVOS**

#### **Artigo 38º**

##### **Da Responsabilidade**

- 1- A responsabilidade pelos intervenientes no jogo: Atletas, delegados, treinadores, massagistas e muito particularmente a equipa de arbitragem cabe ao clube visitado. Pode ser responsabilizado o clube visitante por eventuais incidentes ocorridos, desde que se prove que foram membros do seu clube ou adeptos seus a provocá-los.

- 2- Se o jogo se realizar em campo neutro, serão responsáveis pelos eventuais incidentes ocorridos, o clube prevaricador.
- 3- O elemento de um clube: Atleta, director, massagista ou espectador responsável por danos físicos ou materiais a qualquer elemento da equipa de arbitragem ou outros intervenientes no jogo, deve custear as despesas inerentes a esses actos, sendo ainda punido o clube com uma multa variável de 100 a 300€.
- 4- O não cumprimento do disposto no número anterior, será o respectivo clube a suportar os custos.

### **Artigo 39º**

#### **Interdição do Campo de Jogos ou Eliminação**

- 1- No caso de existirem actos de violência física ou verbal contra os intervenientes no jogo, em particular contra a equipa de arbitragem e elementos dos Órgãos Sociais da Associação, a equipa causadora poderá ser punida com pena de multa até 300,00€ e interdição do seu recinto desportivo até 5 (cinco) jogos, ou eliminação, a decidir pelo Conselho de Disciplina, após análise do relatório do árbitro e do delegado ao jogo e eventualmente outras provas existentes.
- 2-O (s) jogo (s) a efectuar fora de casa por interdição do campo, devem ser disputados em campo a indicar pelo clube penalizado, num raio superior a 5 km, em relação ao campo interdito, aprovado pela Direcção da AFPOBAR, e sempre dentro do limite geográfico do concelho.
- 3-A Direcção terá sempre de dar o aval ao campo indicado para a efectivação do jogo.
- 4-A indicação do recinto do jogo, será fornecida a direcção da AFPOBAR, até as 21h00 de quinta –feira anterior a realização do jogo, caso algum clube não cumpra o acima estipulado, será impedido de efectuar o jogo em causa, será ainda punido com uma derrota de 3-0 e uma multa de 150€.
- 5- No caso de interdição de um campo e o jogo se realizar em local que obrigue o adversário a deslocação superior à normal prevista, o clube com o campo interdito, é obrigado a suportar os encargos de transporte acrescido em favor do seu adversário.
- 6- Cabe à Direcção da AFPOBAR, decidir, sobre a futura participação nas provas, os clubes que tenham comportamento de indisciplina.
- 7-É alterado neste artº o nº1 no que diz respeito aos juniores e femininos, onde se lê 300€ e o seu recinto desportivo interdito até 5 (cinco) jogos, deverá ler-se 150€ e até três (3) jogos de interdição.

## **Artigo 40º**

### **Assistente ao Jogo**

- 1- Qualquer atleta ou outro elemento, nomeadamente director, treinador, ou massagista de qualquer equipa, inscrito na AFPOBAR, mesmo na qualidade de assistente ao jogo, que agride física ou verbal os intervenientes desse jogo, é punido mediante a tabela de sanções constante dos ficheiros da AFPOBAR. É cumulativamente punido a custear as despesas inerentes ao seu acto, no caso de agressão física ou material, e pena de multa em função da gravidade da agressão.
- 2- Na falta de cumprimento do número anterior é aplicável o disposto no número 4 do Artigo 38º.

## **Artigo 41º**

### **Agressões a Delegado do Jogo**

- 1- Os delegados observadores dos árbitros, bem como os membros e colaboradores da Direcção da AFPOBAR, gozam do direito de assistir pacificamente a qualquer jogo. No caso de existir agressões ou tentativas de agressões, físicas ou verbais a qualquer destes elementos por parte de assistentes ou outros de qualquer clube, é aplicável o disposto no Artº 38º, sem prejuízo no disposto do Artº 39º.

## **Artigo 42º**

### **Impossibilidade de Terminar o Jogo**

- 1- Sempre que não seja possível terminar um jogo por falta de condições de segurança, incapacidade física do árbitro provocada por agressão, abandono de campo, inferioridade numérica, o clube causador do acto é punido:
  - a) Comderrota por 3-0 ou mais, caso o adversário estivesse na altura com vantagem no marcador superior aquela. No caso conta o resultado que se verificava no momento da interrupção.
  - b) Com pena de multa a decidir pelo Conselho de Disciplina de 200 a 400 Euros.
  - c) No caso de acontecer danos físicos ou materiais aos intervenientes do jogosão aplicáveis os números: 3 e 4 do Artigo 38º; Artigo 39º e Artigo 40º.

## **Artigo 43º**

### **Tabela de Sanções**

As sanções a aplicar aos atletas e outros elementos inscritos, expulsos ou considerados expulsos num jogo são estabelecidas por tabela elaborada para o efeito. A tabela de sanções deverá ser do conhecimento dos clubes inscritos na AFPOBAR.

## **CAPITULO IX**

### **CAMPEONATOS**

## **Artigo 44º**

### **Campeonatos**

- 1- O número de participantes em cada divisão é definido no início da cada época, pela Direcção da AFPOBAR.
- 2- Serão disputados por pontos, de harmonia com o presente regulamento.

## **Artigo 45º**

### **Subidas e Descidas de Divisão**

- 1- Sobem à 1ª divisão os três primeiros classificados do campeonato da segunda divisão. Se o campeão optar pela A.F. de Braga, subirá o 4º classificado.
- 2- Descem à 2ª divisão os três últimos classificados do campeonato da primeira divisão.
- 3- Caso haja uma a três desistências de clubes a participaram na 1ª divisão, permanecem na referida divisão os clubes que na classificação geral final, ficaram pela ordem seguinte:
  - a) Antepenúltimo
  - b) Penúltimo
  - c) Último
- 4- Caso haja quatro ou mais desistências de clubes a participarem na 1ª divisão, sobem à referida divisão os clubes que na classificação geral final da 2ª divisão ficaram pela ordem seguinte:
  - a) 4º Classificado.
  - b) 5º Classificado.
  - c) 6º Classificado e sucessivamente.



## **CAPÍTULO X**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 46º**

##### **Levantamento de Comunicados**

- 1- Os clubes podem levantar os comunicados no horário de funcionamento, da quinta-feira seguinte, à realização da jornada, inclusive a última jornada, salvo se nesse dia for feriado. No caso, devem ser levantados os comunicados no dia anterior, à mesma hora.
- 2- As penas de multas são dadas a conhecer no acto do levantamento dos comunicados.
  - a)-os clubes que forem penalizados monetariamente serão informados, quer através do levantamento de comunicado quer através da correspondência enviada pela Associação e devem liquidar as multa na quinta-feira da semana seguinte aquela em que foi feita a comunicação. O incumprimento impede a equipa em divida de disputar os jogos seguintes.
  - b)-As punições constantes no nº3. As equipas só se consideram notificadas, na segunda – feira seguinte a saída do último comunicado.
- 3- Os clubes que não cumpram na última jornada, ou seja no caso de serem punidos monetariamente e não façam a sua liquidação na semana seguinte, estas serão acrescidas no valor de 30%.

#### **Artigo 47º**

##### **Produto das Multas**

Cabe à Direcção da AFPOBAR decidir sobre o destino a dar à quantia eventualmente obtida na aplicação das penas de multa, conforme o artigo 3º dos estatutos.

#### **Artigo 48º**

##### **Seguro de Acidentes Pessoais**

- 1- É da responsabilidade de cada clube o seguro obrigatório de acidentes pessoais para os atletas inscritos nas competições desportivas da AFPOBAR.
- 2- Sem prejuízo do número anterior, caso haja clubes interessados a AFPOBAR pode efectuar contrato com uma Companhia de Seguros.
- 3- Cada atleta que queira participar nas provas organizadas pela AFPOBAR por iniciativa própria deve apresentar uma declaração médica comprovativa da sua aptidão para a prática desportiva.

- 4- A não apresentação da declaração no acto da inscrição, é da responsabilidade do atleta, assumindo assim por sua conta e risco a participação.

#### **Artigo 49º**

##### **Por Conta e Risco**

Os intervenientes do jogo, participam nas provas por sua conta e risco, não se responsabilizando a Direcção da AFPOBAR, por qualquer incidente que eventualmente ocorra.

#### **Artigo 50º**

##### **Recurso aos Tribunais Comuns**

O clube que, em violação à renúncia de jurisdição prevista nos Regulamentos da AFPOBAR, submeta aos Tribunais Comuns, directamente ou por interposta pessoa, o julgamento de litígio é punido com suspensão por 3 (três) épocas desportivas e indemnização pelos danos a que der causa, incluindo despesas judiciais e extrajudiciais.

#### **Artigo 51º**

##### **Recurso ao Conselho de Justiça**

- 1- As decisões aplicadas pelo Conselho de Disciplina são passivas de recurso para o Conselho de Justiça desta associação.
- 2- O recurso para o Conselho de Justiça, terá que ser efectuado até ao 5º dia útil após a divulgação do objecto do recurso em comunicado do Conselho de Disciplina, mediante o pagamento de uma caução de 100€. O valor da caução será devolvido no caso de o recurso ser considerado procedente. As decisões do conselho de justiça são irrevogáveis e vinculativas.

#### **Artigo 52º**

##### **Encerramento das Provas**

- 1- Salvo decisão em contrário da Direcção da AFPOBAR, na tarde dos dois domingos seguintes (hora a indicar) do termo do campeonato, será realizada a final da Taça Cidade de Barcelos bem como será realizado um jogo entre o vencedor da Taça Cidade de Barcelos e o vencedor do campeonato Popular da primeira divisão, a qual é denominada Supertaça, com programa e em local a definir pela mesma direcção.
- 2- Caso não haja disponibilidade de espaço e tempo, o jogo designado Super-Taça, poderá ser realizado no início da época seguinte.

## Artigo 53º

### Encerramento da Época

- 1- Salvo decisão em contrário, a Direcção da AFPOBAR realizará no final da época, a Cerimónia de Encerramento para entrega de prémios e lembranças do campeonato da época em curso.
- 2- A hora, local e dia da Cerimónia de Encerramento será indicada por esta Associação, com uma antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, através de comunicado no site da Associação ou correspondência via postal.
- 3- **Todos os clubes são obrigados a participarem na Cerimónia Encerramento.**
- 4- A não comparência de um representante (director) de clube participante nas provas organizadas pela AFPOBAR no Encerramento, para receber o Troféu/Lembrança, será punido o clube com uma multa de 50€.

## Artigo 54º

### Prémios

- 1- Haverá prémios para as equipas participantes, nas competições desportivas da AFPOBAR.
- 2- Haverá também um prémio para a equipa considerada mais disciplinada, denominado prémio “Fair Play”, que engloba o comportamento de todos os elementos do clube, bem como adeptos.
- 3- Haverá ainda um prémio para o melhor marcador e guarda-redes menos batido de cada divisão do campeonato.
- 4- A Direcção da AFPOBAR atribuirá no final de cada época um prémio ao dirigente que ao longo da época for mais regular e de comportamento exemplar.
- 5 - A Associação de Futebol Popular de Barcelos, suportará as despesas de inscrição na Associação de Futebol de Braga do campeão da primeira divisão. Em caso de renúncia por parte do Campeão, o incentivo transitará para o classificado seguinte, até ao terceiro lugar.

## Artigo 55º

### Casos omissos

- 1- Os casos omissos ou não previstos, serão resolvidos pela Direcção da AFPOBAR, tendo em atenção, nomeadamente os regulamentos em vigor

na F.P. Futebol. Das decisões tomadas, após a apreciação destes casos, não haverá recurso.

- 2- As alterações ao presente regulamento, ou interpretação dúbia, do seu clausulado serão objecto de comunicado aos clubes, através de comunicado Oficial da Semana.
- 3- As alterações apenas entrarão em vigor, oito dias após a sua comunicação oficial

Este Regulamento foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 4 de Outubro de 2013.

*A direcção da Associação*

---